



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10894 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES;

II – Membros:

a) WANDERLY LESSA MARIACA;

b) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO; e


c) ÁUREO MAEGAKI ONO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10376, de 17 de fevereiro de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


SALOMÃO DA SILVEIRA
Superintendente Estadual de Licitações



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10894, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe, sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, de Suprimentos e Serviços de Terceiros, do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 82, inciso V, da Constituição Federal e 10, inciso I, do Estatuto do Poder Executivo do Estado de Rondônia, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, de Suprimentos e Serviços de Terceiros, do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a seguir relacionados:

I - Presidente:

a) APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES;

II - Membros:

a) WANDERLY LESSA MARIACA;

b) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS RILHO;


c) AUREO MARGAKI ONO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10376, de 17 de fevereiro de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2004, 116ª da República.


IVO NASCIMBEN
Governador


SALOMÃO DA SILVEIRA
Superintendente Estadual de Licitação